



Ofício 656/2019  
Ibitinga, 08 de Maio de 2019.

**Assunto: Responde requerimento do ilustre vereador José Aparecido da Rocha, quanto a informações referentes à compra de um veículo para a Secretaria Municipal de Esportes desta cidade.**

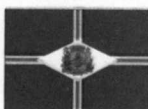
Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento protocolizado nesta Câmara Municipal sob nº 1360/2019 (Requerimento nº 228/2019) quanto a informações referentes à compra de um veículo para a Secretaria Municipal de Esportes desta cidade.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTE**  
Prefeita Municipal





**NOTA TÉCNICA nº 04/2019 – Secretaria de Assuntos Jurídicos**

**Assunto:** *Informações referentes à compra de um veículo para a Secretaria Municipal de Esportes desta cidade.*

**Requerimento Legislativo nº 228/2019**

**Interessado:** *Vereador José Aparecido da Rocha*

Excelentíssima Senhora Prefeita

O nobre edil e presidente da Casa de Leis, Sr. José Aparecido da Rocha, requereu informações sobre a aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Esportes.

Assim, esclarece o quanto segue:

O Executivo Municipal, mediante autorização legislativa, doou à Empresa Rigomel Alimentos Ltda. EPP, CNPJ/MF nº 06.083.436/0001-78, Inscrição Estadual nº 344.117.138.115, com sede no Distrito de Cambaratiba, da Cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, situada na Rua Afonso Simões. nº 349, o imóvel objeto da matrícula 50.877 do CRI local.

No entanto, nos termos do disposto no inciso VIII do artigo 3º da Lei nº 4.564, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei nº 4.647/2018, a empresa assumiu compromisso de responsabilidade social para investimento a critério da donatária de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor da avaliação do imóvel, atualizado monetariamente, pelo INPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo), até a data do efetivo desembolso, para reforma do "Ginásio Poliesportivo Júlio da Silva - Julinho" do Distrito de Cambaratiba localizado em área contígua a área objeto da presente lei, a ser desembolsado conforme cronograma estabelecido de comum acordo com o Poder Público, no prazo máximo de dois (02) anos,





contados da data da outorga da escritura de doação, ou para aquisição de equipamento e material permanente, que será destinado para uso da Secretaria de Esportes do Município de Ibitinga, mediante depósito em conta bancária da Prefeitura, a ser indicada pela Secretaria de Finanças do Município, optando o Município pelo que lhe for mais conveniente.

Assim, cabe esclarecer que o Município de Ibitinga tem firmado junto ao Ministério do Esporte, Contrato de Repasse nº 862599/2017, cujo objeto consiste na reforma do Ginásio Poliesportivo de Cambaratiba, a qual atualmente encontra-se no setor de engenharia da Caixa Econômica Federal para análise da documentação técnica. Portanto, esta opção de investimento público encontra-se contemplada.

Desta forma, a julgar pela conveniência, foi avaliado que o compromisso de responsabilidade social deve ser direcionado à aquisição de equipamento e material permanente que atendam as necessidades prioritárias da Secretaria Municipal de Esporte, mediante depósito em conta bancária da Prefeitura Municipal, conforme constou na legislação já mencionada.

Feitos os esclarecimentos acima, coloca-se à disposição para outros que se façam necessários.

Ibitinga, 07 de maio de 2019.

Tatiana Cristina de Arruda Fodra Justino Ferreira  
Secretária de Assuntos Jurídicos

